



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 409/2.021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 068/2.021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: SEBASTIÃO PINHEIRO 06679959861
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E REFORMA NO PRÉDIO DO CRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS E MATERIAIS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO.
DISPENSA nº 023/2.021
CONTRATAÇÃO DISPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, I, DA LEI nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no MF, com CNPJ/MF nº 45.279.643/0001-54, neste ato representada por **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SEBASTIÃO PINHEIRO 06679959861**, cadastrada sob o CNPJ/MF nº 40.725.505/0001-38, com sede na Rua Maria Carolina de Jesus, 117, Centro - Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, representada por **SEBASTIÃO PINHEIRO**, titular do RG nº 17.990.705-0 SSP/SP, e do CPF/MF 066.799.598-61, residente e domiciliado à Rua Maria Carolina de Jesus, 117, Centro – Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1. **DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES**

1.1. **NATUREZA DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de construção de banheiro e reforma no prédio do CRAS, conforme Anexo I – Termo de Referência – Projeto, que é parte integrante deste contrato.

1.2. **LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – C.R.A.S. – Centro de Referência da Assistência Social – Gonçalves Pinheiro, situado à Rua João de Passos, 155 – Bairro Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000.

1.3. **GESTOR:** A **CONTRATANTE** designa como gestores do contrato o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, CPF 358.526.558-80, Diretor de Obras e Serviços e a Sra. **ELISANGELA DE CARVALHO**, CPF 298.848.928-90, Diretora do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social.

2. **DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP

12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus ANEXOS, os seguintes documentos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO.
- b) PROPOSTA DA CONTRATADA.

2.2. Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. PRAZOS

3.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da data da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, podendo ser prorrogado à critério da administração.

3.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3.3. A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4. PREÇO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. **PREÇO - A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor expresso na cláusula 5ª.

4.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

4.3. **REAJUSTAMENTO** - O preço expresso neste contrato será irreeajustável.

5. VALOR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. REAJUSTE E RECURSOS

5.1. **VALOR** – O valor deste Contrato é de R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).

5.2. **RECURSOS FINANCEIROS** – A execução do presente contrato correrão à conta da dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08 – Ação Social

Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0004 – Assistência Comunitária

Projeto/ Atividade: 2.041 – Manutenção do FMAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.510

Nº do Bloqueio: 198/2.021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela "PREFEITURA", implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 01 (um) ano.

6.2. A "CONTRATADA" estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP

12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a "CONTRATANTE", a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

6.5. Poderá a "CONTRATANTE" deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.

7.3. A responsabilidade da "CONTRATADA" pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da lei civil.

7.4. A "CONTRATANTE" rejeitará, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o objeto, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As condições e exigências constantes no anexo e projeto fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da "CONTRATADA".

8.3. A "CONTRATADA" se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.

8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela "CONTRATANTE" no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.

8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei N.º 8666/93 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.

8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP

12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

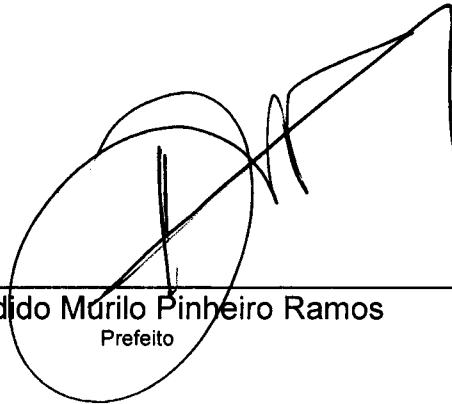
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

8.7. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Nazaré Paulista, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.



Candido Múriilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Nazaré Paulista, 29 de julho de 2.021.



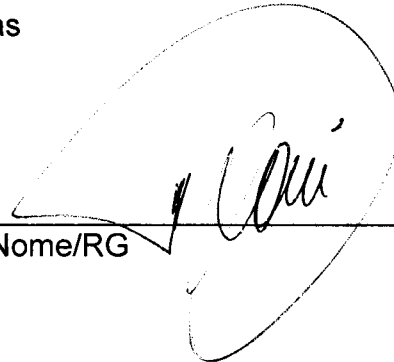
Sebastião Pinheiro
Sebastião Pinheiro 06879959861

Testemunhas



Nome/RG

Juliana C. Pinheiro
RG: 35.210.580-X
CPF: 222.832.088-90
Assessora Dept.º de Administração



Nome/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO

Referência: PA 409/2021

Assunto: Construção de banheiros e reforma no prédio do CRAS.

1) **Objeto:** Trata-se de solicitação da diretora do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social de contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de 02 (dois) banheiros adaptados para PNE e reforma do prédio onde será instalado a unidade do CRAS.

2) **Local de Realização dos Serviços:** Unidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) situado à Rua João de Passos, 155 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000.

Justificativa: A realização da construção dos banheiros e a reforma do prédio solicitada tem por objetivo a melhor estruturação da unidade do CRAS garantindo um espaço adequado ao atendimento da população do município.

4) **Dos serviços:**

a) Execução de 2 (dois) banheiros de acordo com a NBR 9050/2018 para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e remoção de parte de uma parede em alvenaria para colocação de uma porta em madeira nas dependências do imóvel.

5) **Dos Materiais**

Para execução da obra a empresa contratada fornecerá os materiais abaixo relacionados e quaisquer outros necessários a correta execução dos serviços:

Quantidade	Unidade	Especificação
350	un.	Bloco de Concreto - 15cm
12	un.	Saco de Cimento CPII - 50kg
2	un.	Vergalhão Aço Nervurado 10mm - Barra 12m
3	m ³	Areia Media
0,5	m ³	Brita nº 0
2	pç	Batente Tauari - 16cm
2	un.	Folha de Porta Encabeçada 2,10 x 0,80
4	pç	Guarnição Tauari - 5cm
2	un.	Dobradiça 3" - 3 un.
6	m ²	Piso Antiderrapante

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP

12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

25	m ²	Revestimento
10	sc	Argamssa p/ Aseentamento Interno ACI - 20kg
1	sc	Rejunte Cerêmico - 5kg
3	m ²	Forro Flexível de PVC Liso - Branco
4	m	Canto Interno p/ Forro de PVC - Branco
2	un.	Janela Basculante em Alumínio
50	m	Cabo Flexível - 2,50mm
30	m	Cabo Flexível - 1,50mm
2	un.	Plafon em Polipropileno - Branco
2	un.	Lâmpada Led - 12W
2	un.	Caixinha 4x2 - Amarela
2	un.	Módulo Tomada - 10A
2	un.	Módulo Interruptor Simples
2	un.	Placa de Tomada 4x2
2	un.	Vaso Sanitário p/ Cx Acoplada
2	un.	Caixa Acoplada
2	un.	Assento p/ Bacia
4	un.	Barra de Apoio - 80cm
2	un.	Barra de Apoio p/ Lavatório em Formato "U" - 48x68cm
2	un.	Assento p/ Bacia
2	un.	Lavatório p/ Coluna Suspensa
2	un.	Coluna Suspensa p/ Lavatório
2	un.	Torneira p/ Lavatório
2	un.	Porta Papel Higiênico
2	un.	Porta Papel Toalha

6) Das obrigações da contratada:

- a) A contratada obriga-se a fornecer toda mão-de-obra qualificada (incluindo moradia e alimentação), materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços objetos deste Termo de Referência.

7) Das obrigações da contratante:

- a) A contratante obriga-se a autorizar o acesso ao imóvel do pessoal, máquinas, equipamentos e materiais da contratante, além do fornecimento da água e energia elétrica

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP

12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

necessários a realização do objeto contratado.

8) Prazo de Execução:

- a) Os serviços serão realizados num prazo de **até 04 (quatro) meses** do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços ou Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura.

9) Condições de Pagamento:

- a) O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a conclusão dos serviços contratados e o devido atestado de conclusão pela área competente da Prefeitura.

10) Da gestão do contrato:

- a) O contratante designa como gestor do contrato a **Sra. ELISÂNGELA DE CARVALHO, CPF 298.848.928-90**, cargo Diretora do Departamento de Ação Social e o **Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, CPF 358.526.558-80**, Diretor de Obras e Serviços.

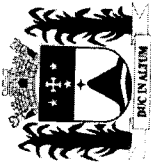
11) Disposições Finais:

- a) A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços bem como a ART dos Engenheiros responsáveis pela fiscalização da obra.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP

12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

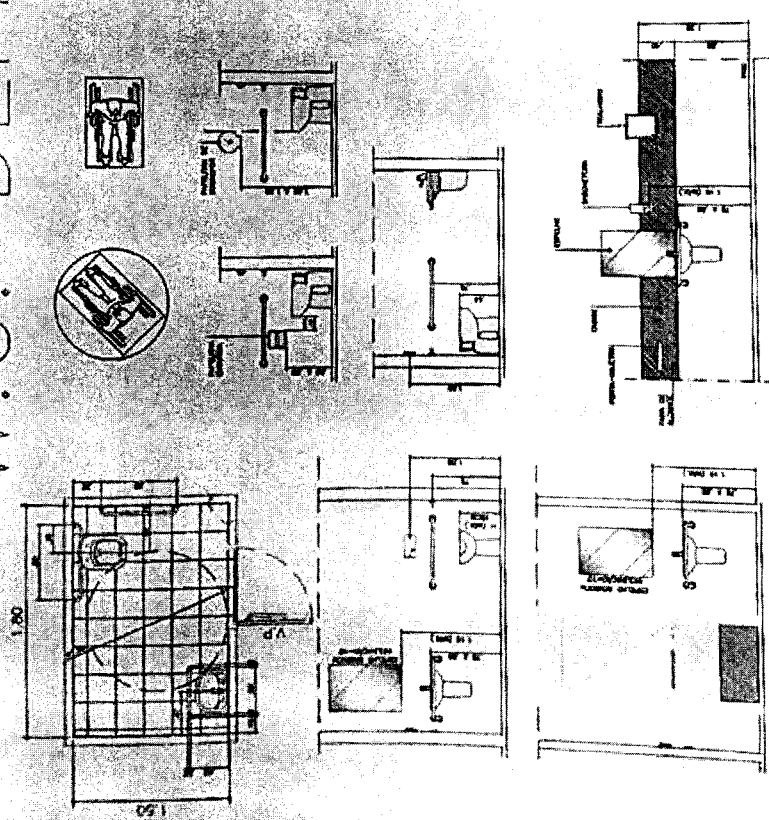
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO









ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

W.C. DEFICIENTE (P.N.E.)



ACESSÓRIOS PNE

<p>LAVABO SEM-ENCANHE LINHA CONFORTO - L52</p> 	<p>LAVABO FREDERO COM COLUMNA SUSPENSA L510</p> 	<p>BARRA DE APOIO EM LI LADO DIREITO 2549 EDR. LADO ESQUERDO 2535 EDR</p> 
<p>TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO 1170 C</p> 	<p>LAVABO COM COLUMNA SUSPENSA L51</p> 	<p>DUCHA JARDAL JAK 400570</p> 
<p>ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL 2369EDR</p> 		<p>BARRA DE APOIO 2310EDR (BRANCA)</p> 

ESCALA 1:25

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOMBOUROS W.C. P.N.E.				
01	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
02	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
03	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
04	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
05	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
06	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
07	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
08	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
09	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
10	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
11	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
12	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
13	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
14	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
15	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
16	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
17	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
18	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
19	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
20	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
21	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
22	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
23	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
24	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
25	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
26	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
27	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
28	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
29	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				
30	1	unidade		
MATERIAL PARA OBRAS DE REFORMA DE SANITÁRIOS DEFICIENTES				

FAÇO MUNICIPAL MAKIA I EKEZA PINHEIRO KAMIOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

